



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº77/2019

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000.000,00(Hum milhão de reais), conforme especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº77/2019, o qual abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000.000,00(Hum milhão de reais).

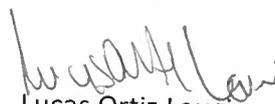
Tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar , o qual será utilizado para suplementar o orçamento da Autarquia em despesas com pessoal, devido ao impacto das novas contratações, ressaltando que esses recursos contarão para o índice de aplicação em saúde(15%).

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de maio de 2019.

  
Lucas Ortiz Leugi

**PRESIDENTE**

  
Márcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

  
Mauro Bertoli  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº77/2019

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000.000,00( Hum milhão de reais ), conforme especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº77/2019, o qual abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00(Hum milhão de reais).

Tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, o qual será utilizado para suplementar o orçamento da Autarquia em despesas com pessoal, devido ao impacto das novas contratações, ressaltando que esses recursos contarão para o índice de aplicação em saúde(15%).

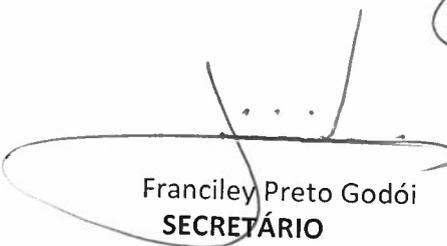
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de maio de 2019.

  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

  
Franciley Preto Godói  
SECRETÁRIO

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº77/2019

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000.000,00( Hum milhão de reais ), conforme especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei Nº77/2019, o qual abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00(Hum milhão de reais).

Tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, o qual será utilizado para suplementar o orçamento da Autarquia em despesas com pessoal, devido ao impacto das novas contratações, ressaltando que esses recursos contarão para o índice de aplicação em saúde(15%).

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de maio de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho  
**PRESIDENTE**

Márcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

Edson da Costa Freitas  
**RELATOR**